



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205, DE 22 DE MAIO DE 2024

Revoga em sua integralidade o Decreto Legislativo n.º 1.118, de 21 de setembro de 2023, concedendo efeito repristinatório à legislação anterior que denomina Rua Guilherme Pessoa via local no Bairro Messejana.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Legislativo n.º 1.118, de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório da legislação anterior que denomina Rua Guilherme Pessoa via local compreendida entre a rodovia CE-040 (Av. Washington Soares) até a Rua Frei Henrique, no bairro Messejana, conforme croqui em anexo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE MAIO DE 2024.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Fortaleza
PREFEITURA
Urbanismo e
Meio Ambiente

ANEXO

CÓDIGO: 1534

NOMECLATURA
RUA

BAIRRO

MESSEJANA

REGIONAL:

TERRITÓRIO: 28

SENTIDO: oeste-leste

★ INÍCIO

RUA PREI HENRIQUE
COORDENADAS E 5626776 E N 9577016

✕ FIM

AVENIDA WASHINGTON SOARES

COORDENADAS E 55744877 E N 9576886 77

NOME ANTERIOR

RUA GUILHERME PESSOA

LEGENDA

— LOGRADOURO
— BAIROS

DADOS CARTOGRAFICOS

SYSTEMA DE PROJEÇÃO: UTM ZONA 24S

DATUM PLANIMETRICO: SIRGAS 2000

DATUM ALTIMETRICO: MAREGRÁFO DE
FORTALEZA

- CÓDIGO Nº 1534



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300